CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 24 / 11 / 2003
HORA : 16:20hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.059/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO VI FESTIVAL DE TEATRO ESCOLAR DE DOIS IRMÃOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas com a realização do VI Festival de Teatro Escolar de Dois Irmãos, a realizar-se nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de novembro, até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei 1.989/2003, de 27 de Fevereiro de 2003, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art. 2º – Em contrapartida, o Município receberá, para distribuição gratuita entre os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental, 90 (noventa) ingressos.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0803.12.361.0047.2053 GASTOS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.